



Assembleia Legislativa

Estado do Rio Grande do Sul

Praça Marechal Deodoro - Bairro Centro - CEP 90010-300 - Porto Alegre - RS - www.al.rs.gov.br
101

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 3508998 - SCC-JORNALISMO

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade apresentada fundamenta-se na continuidade de serviços, indispensáveis à Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, de produção e operação de áudio e vídeo (rádio e televisão). Os serviços são prestados atualmente por dois contratos de prestação de serviços continuados. São eles: o de nº 24/2019 (SEI 2094990 – processo 000005193-01.00/19-5) e o de nº 03/2020 (SEI 2410191 – processo 000011404-01.00/19-3).

Os dois contratos contemplam serviços essenciais à Assembleia Legislativa, entre eles: gravações / transmissões ao vivo das atividades institucionais, tais como sessões plenárias, sessões solenes, reuniões de comissões, audiências públicas, reuniões de frentes parlamentares, dentre outras. O serviço, inclusive, viabiliza que as atividades sejam realizadas em formato híbrido. Além disso, os contratos garantem a cobertura jornalística para rádio e TV e a produção de conteúdo em áudio e vídeo fundamentais para compor a grade de programação da TV Assembleia e manter os portais institucionais atualizados. Trata-se, portanto, de serviço indispensável para a comunicação da Assembleia com a sociedade e para garantir a transparência das atividades legislativas.

O Contrato nº 24/2019 tem vigência final em 17 de julho de 2024, não podendo mais ser renovado e exigindo novo processo licitatório. Já o Contrato nº 03/2020 tem vigência até 20 de janeiro de 2024, podendo ser renovado por mais 12 meses. Entretanto, o Departamento de Jornalismo decidiu por renová-lo condicionado à conclusão de novo processo licitatório, de modo que serviços previstos no Contrato nº 03/2020 passem a ser atendidos por novo contrato a ser firmado a partir da licitação proposta.

Tal decisão fundamenta-se no processo de integração dos fluxos de trabalho e da produção de conteúdo em áudio e vídeo, em fase de implantação no Departamento de Jornalismo da Assembleia. Desde junho de 2023, as Divisões de Rádio e de Televisão passaram a operar e produzir de forma integrada.

Os serviços a serem contratados atendem necessidades contínuas, tais como:

- Fornecimento, por meio de locação de equipamentos e de prestação de serviços especializados, de um sistema completo de produção e operação de áudio e vídeo, no padrão de vídeo HD-SDI, 1920x1080, com sinal de áudio e vídeo embarcado. Para o áudio, tem-se como referência a recomendação EBU R128;
- Instalação, operação e manutenção do sistema, incluindo equipamentos locados e de propriedade da Contratante;
- Gravação e transmissão ao vivo das atividades legislativas, em áudio e vídeo, para rádio, televisão e plataformas digitais, em formatos presenciais, híbridos e/ou virtuais;
- Cobertura jornalística, incluindo captação de áudio e vídeo, produção de notícias para programação e para portais institucionais, edição e finalização em áudio e vídeo;
- Produção, gravação, edição e finalização de programas em áudio e vídeo;
- Tradução de gravações / transmissões em Língua Brasileira de Sinais (Libras);
- Disponibilização de legenda oculta na programação da TV Assembleia;

Cabe ainda informar que os serviços visam a manter em funcionamento os canais da TV Assembleia, emissora do Poder Legislativo vinculada à Superintendência de Comunicação e Cultura da Assembleia Legislativa / Departamento de Jornalismo / Divisão de Televisão. A TV Assembleia é uma emissora focada na divulgação das atividades do Poder Legislativo do Rio Grande do Sul. Como TV legislativa, tem como missão principal dar visibilidade e transparência aos atos dos representantes do povo, através de transmissões ao vivo das sessões plenárias e das atividades das comissões. A TVAL pode ser assistida pelo canal 16 da NET, em 17 municípios gaúchos, e pelo canal UHF digital 11.2, em Porto Alegre, na região metropolitana, Bagé, Pelotas, Rio Grande e Santa Maria.

A programação do emissora é composta por transmissões ao vivo de sessões plenárias, sessões solenes, sessões especiais públicas, dentre outras atividades regimentais vinculadas ao Plenário; de reuniões de comissões regimentais; de audiências públicas aprovadas por órgão competente e devidamente publicadas em Diário Oficial; de eventos da presidência da Assembleia Legislativa; de reuniões e eventos promovidos por frentes parlamentares; de atividades culturais promovidas, oficialmente, pela Assembleia Legislativa, realizadas no complexo de prédios da Assembleia Legislativa, em Porto Alegre. Além das transmissões, a grade tem programas jornalísticos, de debate, de entrevistas, culturais, educativos e inclusivos.

Somam-se, ainda, a produção de conteúdo para a Rádio Assembleia, caracterizada por ser um portal de publicação e distribuição de notícias e podcasts; para o portal da TV Assembleia e para o canal do youtube da Assembleia Legislativa.

Em suma, as necessidades são realizar e manter a divulgação e a difusão das atividades do Poder Legislativo do Rio Grande do Sul, por meio de seus canais de comunicação - Rádio, Televisão e plataformas digitais -, os quais têm a missão principal de dar visibilidade e transparência aos atos dos representantes do povo e do legislativo.

II – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano de Contratações Anual da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul está em fase de elaboração.

Entretanto, a necessidade integra grupo de contratos vigentes e continuados sob gestão da Divisão de Televisão e da Divisão de Rádio.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O principal requisito para a contratação pretendida é ter habilitação e experiência comprovada de, no mínimo, três (03) anos, em produção, instalação e operação de sistemas complexos de áudio e vídeo para rádio, televisão e plataformas digitais, incluindo gravações de áudio, imagens e transmissões ao vivo para rádio e televisão (canais de televisão, sistema broadcasting).

Considerando as necessidades elencadas, tem-se como requisitos:

Necessidade 1 - Fornecimento, por meio de locação de equipamentos e de prestação de serviços especializados, de um sistema completo de produção e operação de áudio e vídeo, no padrão de vídeo HD-SDI, 1920x1080, com sinal de áudio e vídeo embarcado. Para o áudio, tem-se como referência a recomendação EBU R128;

Requisitos: ter conhecimento técnico e expertise para elaboração de projeto, instalação, operação, configuração e manutenção de sistemas complexos de áudio e vídeo, voltados para rádio e televisão; dispor de especialista, comprovando por meio de certificação e registro profissional, capaz de projetar o sistema de acordo com as especificações técnicas solicitadas;

Necessidade 2 - Instalação, operação, configuração e manutenção do sistema, incluindo equipamentos locados e de propriedade da Contratante;

Requisitos: dispor dos equipamentos especificados, para locação imediata, durante período de instalação, bem como para locação durante a vigência do contrato, comprovando por meio de declaração; dispor de mão de obra especializada para instalação, operação e manutenção, comprovando por meio de declaração, certificação e registro profissional;

Necessidade 3 - Gravação e transmissão ao vivo das atividades legislativas, em áudio e vídeo, para rádio, televisão e plataformas digitais, em formatos presenciais, híbridos e/ou virtuais;

Requisitos: ter experiência comprovada em gravação e, especialmente, em transmissões ao vivo para

televisão aberta; ter conhecimento de operação de transmissões em condições presenciais, híbridas e virtuais; operar equipamentos para garantir condições necessárias à realização de gravações / transmissões em formato híbrido (parte presencial e parte a distância); dominar a operação em diferentes formatos de vídeo, principalmente SDI e NDI;

Necessidade 4 - Realização da cobertura jornalística, incluindo captação de áudio e vídeo, produção de notícias para programação e para portais institucionais, edição e finalização em áudio e vídeo;

Requisitos: ter experiência e conhecimento comprovados de produção jornalística para rádio e televisão; dominar conceitos básicos das rotinas produtivas, como pauta, formatos de notícias, gravação de imagens para matérias jornalísticas; gravação de entrevistas / sonoras; edição e finalização de notícias em áudio e vídeo;

Necessidade 5 - Produção, gravação, edição e finalização de programas em áudio e vídeo;

Requisitos: ter experiência e conhecimento comprovados de produção de programas para rádio e televisão, em diferentes formatos – debate, entrevista, musicais, culturais, auditório, stand up, telejornais, radiojornais, podcasts, videoclipes; dominar conceitos relacionados ao cenário, iluminação, enquadramentos; dominar a elaboração de roteiro, direção, edição e finalização de programas.

Necessidade 6 - Tradução de gravações / transmissões em Língua Brasileira de Sinais (Libras);

Requisitos: ter condições de fornecer prestação de serviços, com cessão de mão de obra especializada em tradução em Libras; ter conhecimento e experiência comprovados para instalar cabine de gravação da tradutora, colocando em operações gravadas e/ou ao vivo.

Necessidade 7 - Disponibilização de legenda oculta na programação da TV Assembleia;

Requisitos: ter conhecimento e condições de fornecer um sistema de legenda oculta para a programação da TV Assembleia. Segundo a Portaria do Ministério das Comunicações nº 310 de 27 de junho de 2006, a “Legenda Oculta: corresponde a transcrição, em língua portuguesa, dos diálogos, efeitos sonoros, sons do ambiente e demais informações que não poderiam ser percebidos ou compreendidos por pessoas com deficiência auditiva”.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dada a complexidade e a especificidade do objeto, cabe observar que não há uma solução padrão disponível no mercado. Para fundamentar este item optou-se por citar e analisar contratações similares, de outros órgãos legislativos:

A - Situação 1 – Contrato Senado Federal - SEI 3508994

Objeto: prestação de serviços de execução indireta nas áreas de televisão, rádio, jornal, agência de notícias e relações públicas.

Modalidade: pregão / critério de julgamento menor preço

Quantidade de postos de trabalho: 109

Equipamentos: não inclui fornecimento de equipamentos por meio de locação.

Valor mensal: R\$ 1.252.266,75

Observação: evidencia-se a integração da prestação de serviços. Um mesmo contrato atende diferentes áreas.

B - Situação 2 – Contrato Assembleia Legislativa de Minas Gerais – SEI 3508994

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços, com cessão de mão de obra, de execução indireta nas áreas de televisão, rádio, jornal, agência de notícias, plataformas digitais, produção gráfica e projetos culturais da Diretoria de Comunicação Institucional e de outras áreas da ALMG.

Modalidade: pregão / critério de julgamento menor preço

Quantidade de postos de trabalho: 124

Equipamentos: não inclui fornecimento de equipamentos por meio de locação.

Valor anual: R\$ 11.330.830,57 (média valor mensal – R\$ 944.235,880)

Observação: evidencia-se a integração da prestação de serviços. Um mesmo contrato atende diferentes áreas.

C - Situação 3 – Contrato Assembleia Legislativa de Santa Catarina – SEI 3508994

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de produção e transmissão de sinais digitais de TV para a TVAL, incluindo locação, instalação de equipamentos, manutenção contínua e fornecimento de mão-de-obra especializada.

Modalidade: pregão / critério de julgamento menor preço

Quantidade de postos de trabalho: 36

Equipamentos: o contrato prevê locação de equipamentos

Valor mensal: R\$ 520.000,00

Observação: o contrato tem objeto que se assemelha à contratação proposta, incluindo prestação de serviços, com cessão de mão de obra e locação de equipamentos. Atende somente serviços para televisão. Por se tratar de uma Assembleia Legislativa, entende-se que o contrato apresenta características adequadas a uma comparação ao que se pretende.

D - Situação 4 – Contrato Câmara Municipal de Porto Alegre – SEI 3508994

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços continuados, no âmbito da Câmara Municipal de Porto Alegre, com locação de equipamentos e instalação de um sistema completo de produção e operação de televisão digital – em HD –, para gravações e transmissões ao vivo e cobertura telejornalística de atividades institucionais dentro do espaço de atuação da instituição, interna e externamente às suas instalações físicas, na forma, prazos, condições e especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 40/2022 e seus Anexos.

Modalidade: pregão / critério de julgamento menor preço

Quantidade de postos de trabalho: 18

Equipamentos: o contrato prevê locação de equipamentos

Valor mensal: R\$ 199.999,52

Observação: o contrato tem objeto que se assemelha à contratação proposta, incluindo prestação de serviços, com cessão de mão de obra e locação de equipamentos. Atende somente serviços para televisão e não prevê estrutura para transmissões simultâneas de comissões.

E - Situação 5 – Contrato Câmara Federal - SEI 3508994

Objeto: prestação de serviços continuados por alocação de postos de trabalho nas áreas de operação técnica, produção de conteúdo para os veículos de comunicação da Câmara dos Deputados e assistência técnica em equipamentos de áudio e vídeo.

Modalidade: pregão / critério de julgamento menor preço

Quantidade de postos de trabalho: 253

Equipamentos: não prevê locação

Valor anual: R\$ 23.702.531,33 (média por mês R\$ 1.975.210,94)

Observação: evidencia-se a integração da prestação de serviços. Um mesmo contrato atende diferentes áreas.

F - Situação 6 – Contrato TV Assembleia da Bahia – SEI 3508994

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema de comunicação, em tv aberta, compreendendo a execução e implantação de projeto técnico; o estudo; o planejamento; a criação e produção de programas; a concepção e a criação de grades de programação, na modalidade técnica e preço, sob o regime de execução empreitada por preço global, para atendimento das demandas da Fundação Paulo Jackson.

Modalidade: concorrência / critério de julgamento - técnica e preço

Quantidade de postos de trabalho: 35

Equipamentos: não consta explicitamente no objeto, mas consta nas atribuições da Contratada - Cláusula Quarta – 4.1 - 23) disponibilizar equipamentos, conforme as especificações constantes do Termo de Referência; e 29) providenciar e responsabilizar-se pela instalação e manutenção dos equipamentos de produção e edição de conteúdo audiovisual, estes deverão ser providenciados pela CONTRATADA, que continuará sua proprietária;

Valor mensal: R\$ 550.000,00

Observação: contrato de prestação de serviços continuado com locação de equipamentos.

Conclusões: observa-se que órgãos legislativos costumam contratar a prestação de serviços especializados e contínuos, envolvendo tecnologia e operação de equipamentos em rádio e televisão. Evidencia-se também que as contratações seguem a regulamentação da profissão da Radialista, utilizando a legislação nacional vigente e as convenções coletivas da categoria nos respectivos Estados. Nota-se que o objeto em questão é um serviço necessário ao funcionamento da comunicação em casas legislativas, mas não constitui uma atividade fim. Sendo assim, é comum que os órgãos não o disponham em seus quadros de efetivos de servidores. Por isso, a opção pela terceirização é uma alternativa encontrada para suprir as necessidades. Nota-se uma diversidade em relação ao perfil das contratações, havendo contratos somente de cessão de mão de obra e outros incluindo a locação de equipamentos. Não se encontrou contratos com objetos somente para locação / instalação / manutenção de equipamentos. Também não se encontrou contratos numa mesma casa legislativa que separem os objetos - prestação de serviços / locação de equipamentos, indicando que a locação se torna mais viável quando os equipamentos também são operados por equipe da contratada. Avalia-se que as casas legislativas têm diferentes práticas para operação de rádio e televisão, mas, em comum, observa-se objetos semelhantes. Também se evidencia a opção pela modalidade do pregão, com critério de julgamento pelo menor preço.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estimativa do valor da contratação para atendimento da necessidade apresentada, conforme análise comparativa de itens relevantes (da necessidade apresentada) na formação de preço em relação aos Contratos vigentes - nº 24/2029 e 03/2020:

Item	Contratos vigentes	Estimativa para nova contratação
Nº Postos de trabalho*	41	47
Valor remunerações / mês*	R\$ 122.713,70	R\$ 194.217,72
Nº Equipamentos**	54 itens	84 itens
Valor locação equipamentos / mês**	R\$ 114.000,00	R\$ 199.500,00
Valor dos contratos / mês	R\$ 360.630,88	R\$ 623.716,74

*Observação sobre postos de trabalho e remunerações

Projeta-se o aumento do número de postos de trabalho para atender demandas de transmissões simultâneas, operações híbridas, bem como a operação de um estúdio multimídia (para rádio e televisão). Também se julga pertinente revisar as atribuições das funções e consequentemente os valores das remunerações, adequando à realidade mercadológica e às necessidades da área, a partir da experiência e do

entendimento das obrigações contratuais.

****Síntese de diferenças entre locação de equipamentos do contrato vigente (24/2019) e a proposta de licitação:**

Além do aumento de itens de equipamentos, faz-se necessário considerar que a licitação futura deverá prever atualização tecnológica dos equipamentos, a fim de manter a estrutura adequada e em bom estado. Ou seja, as especificações técnicas deverão ser atualizadas, fato que impactará no preço.

A proposta de licitação deverá, ainda, prever serviços para rádio e para televisão, configurando-se assim importante diferença que também poderá impactar no valor. A inclusão da rádio, em suma, envolve a operação de mais um estúdio, que deverá ser adaptado, pela contratada, em um espaço multimídia, para uso pela rádio e pela televisão.

Outra diferença refere-se aos serviços de manutenção de instalações pré-existentes ao contrato, em especial para funcionamento das gravações híbridas, bem como o fornecimento de equipamentos, em locação, para suprir demandas do sistema IPTV e da estrutura de atividades híbridas da Assembleia Legislativa.

Inclui-se, ainda, como elemento que poderá resultar em acréscimo no valor os serviços de pauta em espaços externos ao Palácio Farroupilha, em Porto Alegre.

Considerando a análise prévia, sugere-se um impacto / aumento de 75% no valor da locação.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução encontrada é a contratação de uma empresa para prestação de serviço continuado, com postos de trabalho, especializado em produção e operação audiovisual em rádio e televisão, incluindo a locação, instalação, configuração, operação e manutenção de um sistema completo de áudio e vídeo, para gravações / transmissões ao vivo de atividades institucionais, de programas em formatos multimídia e para cobertura jornalística de atividades da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul.

A Contratada deve fornecer todos os equipamentos que compõem o sistema e sua instalação, bem como deverá integrar ao sistema os equipamentos de propriedade da Contratante, substituindo-os quando necessário. O sistema será composto, resumidamente, por:

- a) seis suítes de produção;
- b) quatro ilhas de edição e finalização;
- c) uma ilha de designer / computação gráfica;
- d) dois estúdios - um de TV e um multimídia (rádio e TV), incluindo cenário e iluminação completos;
- e) duas estações para edição em áudio, sendo uma delas também estruturada para gravação de áudios e de entrevistas virtuais;
- f) uma sala de Libras;
- g) um sistema de comunicação completo que atenda todo o sistema;
- h) uma central técnica;
- i) equipamentos para produção jornalística em rádio e televisão;
- j) outros itens complementares ao funcionamento do sistema;
- k) cessão de mão de obra especializada, incluindo 47 postos de trabalho.

A instalação do sistema deverá prever a conexão em rede dos equipamentos instalados. Ou seja, a instalação do sistema deve ser realizada de modo que exista uma rede de dados, interligando suítes, estúdio, ilhas de edição, arquivo e central técnica. Também deve ser executada a interligação do sistema com a sala máster (exibição), que já possui outra empresa operando, e com os equipamentos de propriedade da Contratante.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não há possibilidade de parcelamento.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O principal resultado pretendido com a contratação é a continuidade dos serviços prestados pelas Divisões de Rádio e de Televisão e a continuidade e aperfeiçoamento, com atualização tecnológica, da estrutura de trabalho da área de comunicação da Assembleia Legislativa.

A contratação trará como resultados principais:

Condições técnicas para realizar a gravação / transmissão ao vivo, via rádio, televisão e streaming, das atividades essenciais do legislativo, sendo elas sessões plenárias, reuniões e audiências públicas de comissões, atos institucionais, entre outras, em diferentes formatos: presenciais, híbridos e/ou virtuais;

condições técnicas para realizar a cobertura jornalística em rádio e televisão;

condições técnicas para gravação de programas para rádio e televisão, em dois estúdios;

condições técnicas para tradução das sessões plenárias em Libras;

condições técnicas para fornecimento de sistema para geração de legenda oculta na programação da TV Assembleia;

Tais resultados deverão contribuir com índices de transparência do legislativo, dando visibilidade ao trabalho dos parlamentares, bem como deverão ser ferramentas de aproximação da Assembleia à sociedade e de gestão da imagem institucional.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

São cabíveis as seguintes providências:

- Planejar a rescisão do Contrato nº 03/2020 - (SEI 2410191 – processo 000011404-01.00/19-3).
- Revisar os itens da Ata de Registro de Preços que estiver vigente, para serviços de externas, excluindo itens relativos à produção de pautas externas em Porto Alegre;
- Preparar os espaços para instalações, providenciando ajustes necessários às futuras instalações;
- Planejar os serviços que serão prestados no período de instalação do sistema.
- Não há outras providências prévias ao contrato.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A contratação tem interdependência com outros contratos mantidos para funcionamento da TV Assembleia e da prestação de serviços das Divisões de Rádio e de Televisão. Entre eles:

000001940-01.00/21-6 – Contrato 27/2021 - Prestação de serviços continuados, com locação de equipamentos e instalação de um sistema completo de exibição – em HD – da programação da TV Assembleia, em conformidade com as especificações previstas neste instrumento

000002905-01.00/22-8 – Contrato nº 21/2022 - Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de hospedagem, distribuição, monitoramento de download e monitoramento de veiculação dos boletins em áudio e podcasts produzidos pela Rádio Assembleia do Poder Legislativo do Estado do Rio Grande do Sul, conforme especificações técnicas e condições previstas no presente instrumento e seus anexos.

000010302-01.00/22-2 - contratação de empresa especializada para fornecimento de um sistema completo, incluindo hardware e software, para armazenamento e gerenciamento de mídias digitais (Sistema Media Assent Management – MAM).

000003308-01.00/16-0 – termo de cooperação entre Assembleia Legislativa e Câmara dos Deputados, para operação do canal aberto de TV digital no RS.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

O sistema a ser fornecido deverá estar de acordo com as normas da ABNT para instalações de comunicação, de televisão e elétricas, bem como no que diz respeito a geração de legendas ocultas. A Contratada deverá respeitar, em termos de impactos ambientais, o previsto na regulamentação para descarte de eletrônicos e baterias.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação da solução pretendida é viável tendo em vista a pesquisa referente a contratações similares, os quais mostram que o perfil do objeto é comum em órgãos legislativos. Também cabe informar que a contratação se trata de uma continuidade de serviços existentes.



Documento assinado eletronicamente por **Michele Boff da Silva Limeira, Coordenador(a)**, em 24/11/2023, às 17:30, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Souza Machado, Diretor(a)**, em 27/11/2023, às 09:08, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Mallmann, Coordenador(a)**, em 27/11/2023, às 09:18, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Arruee Witter, Superintendente de Comunicação e Cultura**, em 27/11/2023, às 11:29, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3508998** e o código CRC **0BD71FC1**.